**Secretária de Obras**

**Solicitação nº 04/2025**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

|  |  |
| --- | --- |
| **ELEMENTOS** | |
|  | **Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público**.  As vias e logradouros públicos desempenham papel essencial na mobilidade urbana, garantindo o deslocamento seguro de pedestres e veículos, além de viabilizar o acesso a serviços essenciais, como saúde, educação, comércio e lazer. No entanto, o desgaste natural dessas infraestruturas, provocado pelo tráfego contínuo e pelas condições climáticas, exige ações periódicas de manutenção e recuperação para evitar comprometimentos à segurança e à qualidade de vida da população.  Para a adequada execução dessas intervenções, faz-se necessária a aquisição de tubos de concreto e areia média, materiais fundamentais para a infraestrutura viária. Os tubos de concreto garantem a drenagem eficiente das vias, prevenindo alagamentos e erosões, enquanto a areia média é amplamente utilizada na composição de bases e concretagens, proporcionando resistência e estabilidade às obras.  A presente contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas com base nos princípios da eficiência, economicidade, competitividade, qualidade e transparência (art. 5º). Em especial, a aquisição dos materiais atende aos seguintes dispositivos da referida norma:  Art. 11, inciso IV – Determina que as contratações públicas devem observar o princípio da eficiência, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A escolha de materiais de qualidade assegura a durabilidade das intervenções, evitando custos excessivos com reparos recorrentes.  Art. 18, inciso I – Dispõe sobre a obrigatoriedade do planejamento das contratações, garantindo que as aquisições sejam compatíveis com as reais necessidades da Administração. A especificação de materiais adequados é essencial para atender ao objetivo da manutenção viária.  Art. 37 – Prevê a necessidade de estudos técnicos preliminares para embasar as contratações, assegurando que os materiais adquiridos atendam aos requisitos técnicos e econômicos estabelecidos pela Administração.  Art. 42, inciso II – Estabelece que a contratação direta ou por licitação deve buscar eficiência e qualidade, sendo fundamental que os materiais utilizados cumpram critérios técnicos rigorosos.  Além disso, a presente contratação visa cumprir o dever da Administração Pública de zelar pelo interesse público, conforme previsto no art. 11, inciso I, garantindo infraestrutura viária segura e adequada à população.  Dessa forma, a aquisição de tubos de concreto e areia média constitui uma medida imprescindível para assegurar a conservação e a segurança das vias públicas, promovendo a melhoria da infraestrutura urbana e a qualidade de vida dos cidadãos, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. |
|  | **Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração**  O Município não possui Plano de Contratação anual. |
|  | **Requisitos da contratação**  Para a solução desta demanda é necessário que o futuro prestador de serviços possua qualificação e atenda as exigências legais.  - Fornecer material de ótima qualidade com eficiência e rapidez e que atenda a necessidade de cada secretaria municipal.  - Atender às solicitações nos prazos estipulados sob pena de notificação.   * + 1. -Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados.     2. -Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.     3. - Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação. |
|  | **Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**  As quantidades foram estimadas com base na média de ações a serem realizadas, em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido. Também foi levado em consideração, a quantidade de vias públicas pertencentes ao município.   |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | | **Item** | **Unid.** | **Descrição** | Quant. Min. | Quant. Máx. | | **01** | UN | TUBOS DE CONCRETO 60 CM | 200 | 1.500 | | **02** | UN | TUBOS DE CONCRETO 80 CM | 100 | 1.000 | | **03** | UN | TUBOS DE CONCRETO 1,00 M | 10 | 200 | | **04** | M³ | AREIA | 50 | 500 |   Vale destacar que, as aquisições de materiais serão realizadas somente mediante a necessidade da Administração. Por óbvio, serão pagos somente se forem efetivamente executados. |
|  | **Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.**  A partir da definição da demanda da municipalidade, bem como das necessidades para a execução do objeto deste estudo e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:  Alternativa n°. 01: Contratação de empresa por lote fechado para fornecimento dos materiais objeto deste estudo técnico, sendo a empresa responsável por todo o material entregue ao município;  Alternativa n°. 02: Contratação de empresa para fornecimento dos itens objeto do presente estudo técnico, por preço unitário, onde a empresa é contratada para fornecer o material por preços unitários e pelo menor preço pelo item.  MELHOR SOLUÇÃO: observando as condições técnicas, bem como os valores de mercado, optou-se pela alternativa n°. 02, contratação de empresa para fornecimento dos itens por preço unitário, onde a empresa é contratada para fornecer o material por preços unitários e pelo menor preço pelo item.  Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. |
|  | **Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**.  Realizou-se consulta de preços com diversos fornecedores, através de coletas, que será utilizada como preço referencial. As metodologias aplicadas à pesquisa de preços seguiram os seguintes parâmetros:  I - Pesquisa em editais de outros municípios:  - Edital de Saltinho  - Edital de Faxinal dos Guedes  - Edital de Rio do Sul  - Edital de Joaçaba  II- Pesquisa com empresas especializadas no fornecimento dos itens;  Tais pesquisas encontram-se em anexo a este documento.  A pesquisa também objetivou a verificação de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo, obtêm-se a mediana de preços.   |  |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | **Item** | **UNID.** | **DESCRIÇÃO** | CAIBI  ARTEFATOS | PREFEITURA FAXINAL DOS GUEDES | PREFEITURA DE SALTINHO | Valor R$ | | **01** | UN | TUBO DE CONCRETO 60 CM | 135,00 | 119,80 | 118,00 | 135,00 | | **02** | UN | TUBO DE CONCRETO 80 CM | 350,00 | 364,17 | 250,00 | 350,00 | | **03** | UN | TUBO DE CONCRETO 1,00 M | 550,00 | 554,71 | 372,00 | 550,00 |      |  |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | **Item** | **UNID.** | **DESCRIÇÃO** | CAIBI  ARTEFATOS | PREFEITURA JOAÇABA | PREFEITURA  RIO DO SUL | Valor R$ | | **04** | M³ | AREIA MEDIA | 290,00 | 226,70 | 153,25 | 226,70 | |
|  | **Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso**  O Pregão foi a modalidade selecionada como a mais viável, a forma eletrônica é a solução mais viável para a Administração, levando em conta os princípios da economicidade, publicidade transparência e interesse público e tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência. Os itens, objeto desta contratação são classificados como comuns, pois possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado. |
|  | **Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**  A licitação em questão será realizada por item e verificado que não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo. Os itens não trazem dependência entre si, podendo ser adquiridos separadamente.  Assim sendo, se considera possível adotar esta forma de aquisição parcelada, objetivando melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, considerando ainda que a divisão do objeto é tecnicamente possível e economicamente viável. |
|  | **Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**  Com a presente contratação almeja-se melhorar a vias e logradouros públicos, garantindo o deslocamento seguro de pedestres e veículos, além de viabilizar o acesso a serviços essenciais, como saúde, educação, comércio e lazer. Isso inclui garantir a segurança, acessibilidade e conforto para os cidadãos. Esperasse que a infraestrutura viária fique mais estável e duradoura, reduzindo buracos e irregularidades. Isso contribuirá para a redução de acidentes de trânsito e promoverá uma melhor fluidez do tráfego, facilitando o acesso aos diferentes pontos da cidade.  Além disso, vias bem conservadas valorizam os espaços públicos e proporcionam uma experiência de deslocamento mais satisfatória para os usuários. Investir em manutenção preventiva pode reduzir os custos a longo prazo, além de garantir o cumprimento das diretrizes legais e normativas aplicáveis.  Esses esforços visam promover uma cidade mais segura, acessível e agradável para seus habitantes, contribuindo para o desenvolvimento urbano sustentável. |
|  | **Contratações correlatas e/ou interdependentes**  Não há contratações correlatas. |
|  | **Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.**  A aquisição de areia media e tubos de concreto para a manutenção e recuperação de vias e logradouros públicos pode acarretar diversos impactos ambientais, tanto diretos quanto indiretos.  Destruição de habitats, remoção da areia de rios e leitos fluviais pode afetar ecossistemas aquáticos e terrestres. Erosão e assoreamento, o desmatamento para mineração e a remoção da areia podem desestabilizar margens de rios e aumentar o assoreamento.  Alteração na qualidade da água, a extração pode suspender sedimentos na água, prejudicando a fauna e a flora aquática.  Emissão de CO₂, caminhões de transporte consomem combustível fóssil, contribuindo para emissões de gases do efeito estufa. Geração de poeira, pode causar problemas respiratórios em áreas próximas a canteiros de obras.  Medidas mitigadoras preferir areia de fornecedores certificados e licenciados ambientalmente, adotar técnicas de mineração sustentável, como extração controlada e reabilitação de áreas degradadas, planejar o transporte para reduzir distâncias e otimizar rotas.  Alto consumo de recursos naturais, a produção de cimento, um dos principais componentes do concreto, demanda grande quantidade de calcário e areia.  Emissão de CO₂, a fabricação do cimento Portland libera CO₂ na atmosfera, contribuindo para o aquecimento global. Uso intensivo de água, a produção de concreto exige alta demanda de água, podendo pressionar recursos hídricos locais.  Impacto no solo, o manuseio inadequado pode levar a compactação do solo e destruição da vegetação nativa.  Geração de resíduos, sobras de concreto e embalagens podem gerar resíduos sólidos.  Medidas mitigadoras, preferir tubos de concreto de fornecedores que utilizam cimento sustentável ou alternativas como concreto reciclado. Implementar técnicas para reutilização da água no processo produtivo.  Planejar o descarte adequado dos resíduos, promovendo a reciclagem do concreto ao final da vida útil.  Com a adoção de práticas sustentáveis, é possível minimizar os impactos ambientais desses materiais e garantir um uso mais responsável dos recursos naturais. |
|  | **Mapeamento de riscos**   |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | | **Risco** | **Causas** | **Consequências** | **Controles e Mitigação** | | Flutuações de Preços | - Demanda de mercado | - Aumento dos custos do projeto | - Estabelecer contratos com preços fixos ou reajustáveis | | - Disponibilidade de  matéria-prima | - Comprometimento do  orçamento disponível | - Monitorar o mercado e realizar compras estratégicas | | - Custos de transporte |  |  | | Atrasos na Entrega | - Problemas logísticos | - Interrupção das obras de manutenção | - Diversificar fornecedores | | - Questões climáticas | - Atraso no cronograma das obras | - Monitorar o desempenho dos fornecedores | | - Indisponibilidade de  estoque | - Custos adicionais | - Estabelecer prazos e  penalidades contratuais | | Qualidade do Material | - Falhas no processo de  produção | - Utilização de pedra brita inadequada | - Realizar inspeções de  qualidade | | - Controle de qualidade  deficiente | - Retrabalhos e atrasos nas obras | - Estabelecer critérios de  qualidade e conformidade | | Impactos Ambientais | - Extração e transporte | - Danos ao meio ambiente | - Adotar práticas sustentáveis de extração e transporte | | - Poluição do ar, solo e água | - Impacto negativo na  comunidade | - Implementar medidas de controle ambiental | | Problemas Logísticos | - Avarias durante o  transporte | - Atrasos na entrega do  material | - Monitorar a logística de transporte | | - Problemas de roteirização | - Comprometimento dos  prazos de entrega | - Estabelecer rotas alternativas | | - Falhas na gestão da cadeia de suprimentos |  | - Contratar transportadoras confiáveis | |
|  | **Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**  A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**. |

**TERMO DE REFERÊNCIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **ELEMENTOS** | |
| **1.** | **Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.**  REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE AREIA MEDIA E TUBOS DE CONCRETO.  Bens e serviços Comuns.  O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, podendo ser renovado os quantitativos firmados inicialmente na licitação, no ato da renovação, desde que comprovado o preço vantajoso ([art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art84)).  Para a presente licitação será garantido à participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.  As quantidades para aquisição será conforme à necessidade que cada secretaria; |
| **2.** | **Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.**  Não é de conhecimento dessa secretaria a existência de catálogo eletrônico de padronização.  Portanto a especificação foi elaborada através de comparativo dos orçamentos e analisando contratações similares de outros municípios.   |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | **Item** | **Unid.** | **Descrição** | Quant. Min. | Quant. Máx. | Valor R$ | | **01** | UN | TUBOS DE CONCRETO 60 CM (INCLUSO TRANSPORTE) | 200 | 1.500 | 135,00 | | **02** | UN | TUBOS DE CONCRETO 80 CM (INCLUSO TRANSPORTE) | 100 | 1.000 | 350,00 | | **03** | UN | TUBOS DE CONCRETO 1,00 M (INCLUSO TRANSPORTE) | 10 | 200 | 550,00 | | **04** | M³ | AREIA MEDIA (POSTO/ENTREGUE EM PALMITOS) | 50 | 500 | 226,70 | |
| **3.** | **Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.**  A fundamentação e a necessidade desta contratação ficam demonstradas no ETP e com base na Lei nº. 14.133/2021. |
| **4.** | **Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.**  Conforme se verificou deste estudo, a melhor solução é aquisição do material para realizar a manutenção de praças e ruas pertencentes a esta Municipalidade, para sua conservação e funcionalidade. |
| **5.** | **Requisitos da contratação**  PESSOA JURÍDICA   1. Declaração que atende aos requisitos de habilitação ([art. 63, I da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art63i)) 2. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do [art. 93 da Lei nº 8.213/91](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm#art93) ([art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art63iv)) 3. O licitante **deverá** apresentar declaração que não incorre nos impedimentos. 4. HABILITAÇÃO JURÍDICA ([art. 66 da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art66)):    1. Cartão do CNPJ;    2. Estatuto ou contrato social; 5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA ([art. 68 da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art68)):   **a)** Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º).  **b)** Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);  **c)** Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);  **d)** Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);  **e)** Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI).  E demais documentos exigidos por lei. |
| **6.** | **Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.**  A gestão do presente objeto será realizada por cada secretário/departamento solicitante, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.  Cumprir e fazer cumprir as disposições do edital;  Transmitir por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem na relação de consumo;  O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelos Gestor o Sr. Carlos Schlemmer e as Sras. Angelica Chini, Daliane Nezello Colla Hann, Adelize Oesterlein ,Simone Carla Fraporti Miotto e Andreia Fadani Schenatto, e como Fiscais, as Sras. Edson Delazere, Evandro Sgarbi, Tatiane Andressa Wissmann, Eliane Furlanetto Reinheimer e Chirlei Steffens Pedó e os Srs. Jaires Canton, Márcio Stahlhöfer e Clério André Reversi,, que farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.  O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.  As exigências e a atuação da fiscalização pelo municípioem nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado. |
| **7.** | **Critérios de medição e de pagamento.**  O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.  Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.  Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação ao Edital. |
| **8.** | **Forma e critérios de seleção do fornecedor.**  O Pregão foi a modalidade selecionada como a mais viável, a forma eletrônica é a solução mais viável para a Administração, levando em conta os princípios da economicidade, publicidade transparência e interesse público e tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência. Os itens, objeto desta contratação são classificados como comuns, pois possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado. |
| **9.** | **Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.**  O custo estimado total da contratação é de R$ **707.340,00** (SETECENTOS E SETE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) conforme metodologia estipulado no Item 6, do Estudo técnico preliminar. |
| **10.** | **Adequação orçamentária**  Como a presente proposta de certame licitatório baseia-se em uma Ata de Registro de Preços, a indicação de adequação orçamentária ocorrerá apenas em eventual solicitação de consumo. |
| **11.** | **Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo**  Após efetuada sua solicitação, o(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **3 (três) dias,** conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação, a qual será encaminhada via e-Mail para a empresa vencedora do certame, ou via WhatsApp.  O(s) produto(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.  Todos os produtos deverão ser entregues no local indicado na autorização de fornecimento, conforme Secretaria solicitante.  Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a entregar o material de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados pelo contrato;  A CONTRATADA fornecerá todo o material, EPIs, EPCs, equipamentos, veículos, inclusive ferramentas de uso individual, logística e mão-de-obra, necessários à entrega do produto, inclusive para descarga, e deverá: manter todos os equipamentos e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso.  Caberá à Contratada fornecer aos trabalhadores empregados na execução do contrato, uniformes (compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado).  Responsabilizar – se em arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas;  Todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.  O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.  Os produtos/itens adquiridos deverão ser entregues no local indicado na autorização de fornecimento conforme Secretaria solicitante. A realização dos serviços deverá ser nos seguintes horários: MATUTINO das 7h30 até 11hs; VESPERTINO: das 13h30 até às 17 hs e, ou a combinar com a secretaria solicitante.  O recebimento provisório será realizado no momento da entrega/recepção da mercadoria. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço ou da garantia do produto. |
| **12.** | **Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso**  Os materiais deverão ter prazo e garantias usuais de mercado ou do próprio fabricante, sendo este prazo de no mínimo 90 dias, ou ainda conforme descrito no próprio item, sendo contados a partir da emissão da nota fiscal.  A garantia dos itens/produtos (por defeito de fabricação) deverá ser contados a partir da data de emissão da nota fiscal.  Durante o prazo de garantia, o item deve ser substituído, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Palmitos, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. |

**Palmitos, 24 de março de 2025**

**Carlos Schlemmer**

**Secretário**